



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.812 DE 22 DE ABRIL DE 1.997

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA RE
FORMA AGRÁRIA.**

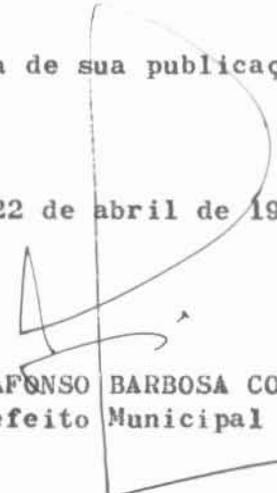
JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica instituído no Município de Agudos o Dia Municipal de Luta pela Reforma Agrária, que passa a fazer parte do calendário municipal de eventos.

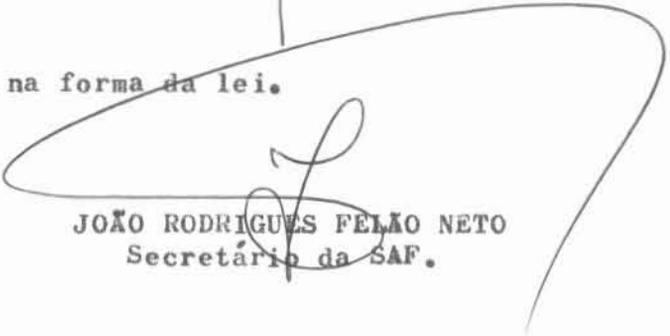
ARTIGO 2º. O Dia Municipal de Luta pela Reforma Agrária será comemorado , anualmente, em 17 de abril.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de abril de 1997.


**JOSE AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na forma da lei.


**JOÃO RODRIGUES FELÃO NETO
Secretário da SAF.**